

30 de setembro a 4 de outubro
Ponta Grossa - PR - Brasil

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES FISCAIS DOS CINCO MAIORES MUNICÍPIOS PARANAENSES POR ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, NO PERÍODO DE 2007 A 2016

EVOLUTION OF THE TAX INDICATORS OF THE FIVE LARGEST MUNICIPALITIES IN PARANÁ BY TAX COLLECTION, IN THE PERIOD 2007 TO 2016

ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ernani Barbosa Lepka, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil, ernaniblepka@gmail.com

Marcio Henrique Coelho, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil, marhenco6@gmail.com

Resumo

O objetivo deste artigo foi analisar os indicadores fiscais dos cinco maiores municípios paranaenses por arrecadação tributária, no período de 2007 a 2016. Na seleção do período temporal foram considerados momentos de forte crescimento do produto nacional, como em 2007; de ampliação dos gastos públicos, buscando amenizar os impactos da crise internacional, nos moldes de 2010; de aumento da oferta de crédito e ganhos salariais, tal como em 2013; e de desequilíbrios macroeconômicos, potencializados pela crise política, em 2015/2016. A investigação dos orçamentos e das execuções financeiras, possibilita o mapeamento das fontes e das destinações ao longo do tempo, permitindo aos cidadãos reflexões sobre os rumos do poder público. A metodologia teve como base a apuração dos resultados dos municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, São José dos Pinhais e Araucária, considerando quocientes de execução: orçamentária (QEOrc); corrente (QEOrcCorr), de capital (QEOrcCap), de limites de endividamento (QLimEnd1: QLimEnd2) e de dispêndio da dívida (QDispDiv). Variáveis selecionadas: receitas e despesas orçamentárias; receitas e despesas correntes; receitas e despesas de capital; dívidas fundadas; receitas líquidas reais; operações de crédito e amortizações; e encargos. As fontes consultadas foram o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os orçamentos e os balanços gerais das cinco prefeituras. Os resultados demonstraram que o planejamento tributário foi realista, captando positivamente as oscilações econômicas. Os gastos correntes preponderaram sobre os gastos de capital, conjuntamente com tentativas pontuais de redução das dívidas fundadas, com melhoras nos índices nos quatro últimos anos.

Palavras-chave: Municípios; orçamento; receita e gasto público; quocientes de execução.

Abstract

The objective of this article was to analyze the tax indicators of the five largest municipalities in Paraná by tax collection, in the period from 2007 to 2016. In the selection of the temporal period were considered moments of strong growth of the national product, as in 2007; The expansion of public spending, seeking to mitigate the impacts of the international crisis, in the form of 2010; Increased credit supply and wage gains, as in 2013; and macroeconomic imbalances, potentiated by the political crisis, in 2015/2016. The investigation of budgets and financial executions enables the mapping of sources and destinations over time, allowing citizens to reflect on the direction of the public power. The methodology was based on the calculation of the results of the municipalities

of Curitiba, Londrina, Maringá, São José dos Pinhais and Araucária, considering execution quotients: Budget (QEOrç); Current (QEOrçCorr), capital (QEOrçCap), Indebtedness limits (QLimEnd1: QLimEnd2) and debt expenditure (QDispDiv). Selected variables: Revenue and budget expenditures; Current revenues and expenditure; Revenues and capital expenditures; Established debts; Actual net revenues; Credit and amortization operations; and charges. The sources consulted were the Paranaense Institute of Economic and Social Development (IPARDES), the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), the budgets and the general balances of the five prefectures. The results showed that the tax planning was realistic, positively capturing the economic oscillations. Current expenditures predominated over capital expenditures, together with punctual attempts to reduce established debts, with improvements in indices in the last four years.

Keywords: Counties; budget; public revenue and expenditure; execution quotients.

1. INTRODUÇÃO

Nas sociedades mais organizadas, as ações dos cidadãos e dos gestores públicos devem ser balizadas pelo respeito as normas, com a consagração do o acesso à bens e serviços universais.

Uma prática de gestão fiscal eficiente está associada aos conceitos de controle, de responsabilidade, de transparência e de planejamento, e depende de uma alocação competente dos recursos materiais e humanos disponíveis.

No Brasil, buscando melhorar o controle das contas públicas, foi implementada no ano 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com a qual foram estabelecidos normas e diretrizes, quanto ao planejamento, a transparência, o controle a responsabilização.

O uso de técnicas de predição, pode antecipar e/ou minimizar nas peças orçamentárias, as consequências negativas das oscilações econômicas, embora não se possa descartar a ocorrência ações políticas e/ou fatos extraordinários, com os os quais aumenta a imprevisibilidade dos resultados.

A construção de indicadores fiscais pode auxiliar no exame da evolução das finanças públicas, com os quais o planejamento, a arrecadação, o gasto e o investimento público, podem ser confrontados com parâmetros internacionais e/ou nacional ao longo do tempo.

Assm, este artigo tem por objetivo analisar os indicadores fiscais dos cinco municípios paranaenses com as maiores arrecadações tributárias, no período de 2007 a 2016, destacando momentos econômicos desiguais, ou melhor, de forte crescimento do produto nacional, como o ocorrido em 2007, de ampliação dos gastos públicos, buscando amenizar os impactos da crise internacional, nos moldes de 2010, de aumento da oferta de crédito e ganhos salariais, tal como em 2013, e desequilíbrios macroeconômicos, potencializados pela crise política, particular nos anos de 2015/2016. A hipótese principal repousa na proposição de que houve expansão das receitas e dos gastos no início do período, derivando processos de instabilidade fiscal no final do ciclo nos municípios pesquisados.

Na estruturação do texto, além dessa introdução, o debates sobre as contas públicas e sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é seguido da metodologia, com apresentação dos quocientes, dos resultados, com o debate sobre os produtos, e das considerações finais.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Um dos desafios e talvez um dos maiores obstáculos das pesquisas e estudos que avaliam a situação fiscal de instituições públicas é a dificuldade de encontrar fundamentações teóricas e métricas apropriadas (ARAÚJO e LOUREIRO, 2005; KLOHA, WEISSERT e KLEINE, 2005; CRUZ e MARQUES, 2017). Vários estudos usam indicadores agregados, carecendo, não raras às vezes, de uma justificativa teórica consistente para tais resultados. A solução, e o desafio, passa pela comparação com bases locais ou mundiais, se for o caso.

De forma ampla, o gasto público pode ser conceituado como o conjunto de gastos do Estado, necessários para o funcionamento dos serviços públicos, além de obrigações assumidas no interesse geral da comunidade. Assim, a despesa pública abrange as autorizações para gastos com as várias atribuições e desempenhos governamentais, ou seja, a despesa pública corresponde à distribuição e ao emprego das receitas para o custeio dos diferentes entes federativos e para os investimentos (LIMA; CASTRO, 2003).

Para seu financiamento, o governo possui os mecanismos de emissão de moeda, venda de títulos, empréstimos bancários e tributação. Os instrumentos de tributação, associado as políticas orçamentárias, permite a interferência nas estruturas de alocação de renda e de consumo (RIANI, 2009, p. 101)

2.1 Contas públicas e aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Partindo de uma visão macroeconômica, na estruturação da contabilidade pública, especificamente na classificação de receitas e despesas, é importante observar a divisão conceitual entre os agregados: conta de rendimento e conta capital.

Sob a ótica das receitas, devem ser considerados os lucros originados pela venda de bens e serviços públicos, as transferências correntes recebidas do exterior e os impostos sobre a renda das pessoas e instituições sem fins lucrativos, sobre a renda das empresas e sobre a produção e o consumo (MATIAS-PEREIRA, 2009, p.163).

De outra forma, considerando as despesas, a conta rendimentos agrega os desembolsos em bens e serviços, os juros da dívida pública, as subvenções as empresas e setores, as transferências nacionais, as transferências correntes às economias à população, as transferências correntes para o resto do mundo e à poupança pública, quando for o caso (MATIAS-PEREIRA, 2009, p.163).

O Estado tem como uma de suas preocupações o equilíbrio das contas, principalmente quando se trata da ocorrência de deficit orçamentários que, quando duráveis, resultam em endividamento. Esses deficit colocam em evidência a capacidade de pagamento de financiamentos adquiridos, fazendo com que a taxa de juros seja elevada, afetando o equilíbrio da economia como um todo (SILVA; BONACIM, 2010).

A LRF, nos artigos 29º ao 42º, define os limites para o endividamento, as operações de crédito, as vedações e as garantias.

Especificamente, segundo Vignoli (2004, p. 372):

1– à classificação, como dívida fundada, de todas as operações de crédito de prazo inferior a doze meses, cujas receitas tenham integrado a LOA; 2– à previsão de fixação dos limites globais da dívida consolidada das três esferas de governo; (...) 8– à proibição de, a partir da LRF, os Estados e Municípios rolarem suas dívidas com a União; 9– à proibição de realização de operações de crédito entre instituição financeira estatal e o ente da federação que a controle; 10 – ao estabelecimento de novos prazos e novas condições para a realização e quitação de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO); (...).

De outro modo, Kopits e Craig (1998) discorrem que a transparência fiscal dos gastos e investimentos públicos é um processo de publicação e disponibilização de maneira fácil, das informações sobre a estrutura, a política fiscal, os relatórios e as projeções governamentais. Essas informações devem ser confiáveis, abertas, peltas e de fácil interpretação, e contemplar todas as ações executadas, independentemente de haver superavit ou deficit nas contas públicas, de forma a permitir que os cidadãos interessados possam avaliá-las e compará-las sem muitas dificuldades (CRUZ et al., 2012).

Em função dessa necessidade de transparência fiscal, na LRF foram instituídos mecanismos de caráter disciplinar com normas e diretrizes quanto às políticas de limites para gastos com pessoal e com endividamento, passando a responsabilidade da aplicação dos recursos arrecadados diretamente para os gestores públicos, prevendo severas punições quanto ao seu descumprimento (SILVA; BONACIM, 2010).

Entre as medidas citadas por Vignoli (2004, p. 372):

1- a obrigação de se incentivar a participação popular (...) durante o processo de elaboração e de discussão dos planos, LDO e LOA; 2- a exigência de os entes da federação apresentarem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de periodicidade bimestral; 3- (...) apresentarem o Relatório de Gestão Fiscal; 4- a inclusão, na Prestação de Contas do Poder Executivo, das contas dos Presidentes dos Poderes Legislativo e Judiciário, e das do Chefe do Ministério Público; (...).

Complementarmente, Culau e Fortis (2006) ressaltam ainda que a LRF também definiu normas para a escrituração e consolidação das contas públicas, definindo, por exemplo, regras para a elaboração das demonstrações contábeis, metodologias de escrituração para as operações de crédito e para a inscrição em restos a pagar.

3. METODOLOGIA

O presente artigo contextualiza o uso do método de pesquisa hipotético-dedutivo, com natureza aplicada, sendo que na abordagem do problema as características qualitativas e quantitativas estão presentes, com objetivos exploratórios e de uso de procedimentos técnicos, tais como a pesquisa bibliográfica e o estudo de caso.

A coleta de dados para análise dos indicadores fiscais, tem como base a pesquisa de dados secundários, captados no Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), nos balanços das cinco prefeituras e na Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Na seleção dos municípios foram consideradas as cinco maiores cidades por arrecadação tributária no ano de 2016: Curitiba com aproximadamente 1,917 milhão de habitantes (IBGE, 2018) e receita total de R\$ 7,84 bilhões (IPARDES, 2016); Londrina com aproximadamente 563 mil habitantes (IBGE, 2018) e receita total de R\$ 1,76 bilhão (IPARDES, 2016); Maringá com aproximadamente 417 mil habitantes (IBGE, 2018) e receita total de R\$ 1,27 bilhão (IPARDES, 2016); São José dos Pinhais com aproximadamente 264 mil habitantes (IBGE, 2018) e receita total de R\$ 0,93 bilhões (IPARDES, 2016); e Araucária com aproximadamente 119 mil habitantes (IBGE, 2018) e receita total de R\$ 0,82 bilhão (IPARDES, 2016). Esses municípios concentram 29,6% da população do estado e 36,88% da receita total do Paraná. Os municípios de Curitiba, São José dos Pinhais e Araucária, estão localizados na Mesorregião Metropolitana de Curitiba, enquanto que os municípios de Londrina e Maringá na Mesorregião Norte Central Paranaense.

O período de análise das informações compreende o intervalo de 2007 a 2016, considerando as diferentes fases econômicas, ou seja, o ano de 2007 representa um dos melhores momentos para economia brasileira, com forte crescimento do produto nacional; os anos de 2009 e 2010 marcados pela adoção de uma política keynesina exitosa, com ampliação dos gastos públicos, buscando amenizar os impactos decorrentes da crise internacional; o ano de 2013, caracterizado pelo aumento na oferta de crédito e nos ganhos salariais; e no ano de 2015, identificado pela crise política, que retardou a aprovação do orçamento federal, postergando o gasto público e inviabilizando o ano, com piora nos indicadores macroeconômicos e obstruções para a promoção dos ajustes necessários.

As seguintes variáveis serão analisadas: receitas e despesas orçamentárias, correntes, de capital, dívidas fundadas, receitas líquidas reais e operações de crédito.

Detalhadamente:

a) Receitas e despesas orçamentárias: receitas orçamentárias correspondem aos recursos financeiros que entram nos cofres públicos e que podem ser utilizados para executar programas e ações, com o objetivo principal de realizar as necessidades públicas, que se constituem nas despesas orçamentárias, ou seja, os desembolsos que compreendem as transações que dependem de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para serem efetivadas (STN, 2012);

b) Receitas e despesas correntes: receitas correntes compreende os valores arrecadados de atividades produtivas, agropecuária, indústrias, serviços, contribuições, dentre outras, e as oriundas de recebimentos de outras pessoas de direito público ou privado; as despesas correntes representam as despesas que não contribuem, diretamente, para o desenvolvimento ou obtenção de um bem de capital (STN, 2012);

c) Receitas e despesas de capital: receitas de capital tem origem na realização de recursos financeiros provenientes da conversão, em espécie, de bens e direitos; da constituição de dívidas; do superavit do orçamento corrente e recursos recebidos de outras pessoas de direito privado ou público, com objetivo de atender despesas contabilizadas em despesas de capital, com as quais existe a possibilidade de contribuir, diretamente, para o desenvolvimento ou obtenção de um bem de capital (MINIFAZ; MPOG, 2012);

d) Dívidas Fundadas: estabelecida através de contratos de empréstimos ou de financiamentos com credores privados, organismos multilaterais, agências governamentais, geram obrigações de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrios orçamentários e/ou a financiamento de obras e serviços públicos (SEFAZ, 2013);

e) Receitas Líquidas Reais: representam a arrecadação realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas oriundas de transferências voluntárias, de operações de crédito, de doações recebidas ou de alienação de bens com o fim específico de atender despesas de capital (LEI nº 9.496/97);

f) Operações de crédito: de acordo com a Lei Complementar Nº 101 (2000), as operações de créditos são empréstimos obtidos pelas três esferas de governo;

g) Amortizações e encargos: as amortizações se relacionam a redução do valor total de uma dívida por meio de pagamentos periódicos; os encargos representam as despesas do exercício corrente que devem ser contabilizadas e consideradas dedutíveis do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

O tratamento dos dados, expressos em reais, permitirá a construção dos seguintes quocientes: de execução orçamentária (QEOrc), de execução orçamentária corrente (QEOrcCorr), de execução orçamentária de capital (QEOrcCap), de limites de endividamento (QLimEnd1: QLimEnd2), de dispêndio da dívida (QDispDiv).

Para o tratamento dos dados, serão consideradas os índices ponderados por Kohama (1999), distribuídos da seguinte forma (quadro 1):

Quadro 1 – Coeficientes de execução orçamentária.

Execução Orçamentária (QEOrç)	= 1	Receita Orçamentária (RO) = Despesa Orçamentária (DO) (equilíbrio)
	> 1	Rec. Orç. > Desp. Orç. (superavit na execução e movimentação financeira)
	< 1	Rec. Orç. < Desp. Orç. = (deficit na execução orçamentária)
Execução Orçamentária Corrente (QEOrçCorr)	= 1	Receita Corrente = Despesa Corrente (equilíbrio)
	> 1	Rec. Corr. > Desp. Corr. (superávit corrente)
	< 1	Rec. Corr. < Desp. Corr (deficit corrente / provoca alienação de bens, com diminuição do patrimônio ou empréstimos)
Execução Orçamentária de Capital (QEOrçCap)	= 1	Receita de Capital = Despesa de Capital (equilíbrio)
	> 1	Rec. de Cap. > Desp. de Cap (superávit de capital)
	< 1	Rec. Cap. < D. Cap. (deficit de capital / resultado considerado normal)
Limite de Endividamento (QLimEnd1)	= 1	Dívida Fundada = Receita Líquida Real (equilíbrio)
	> 1	Div. Fundada > RLR (a soma das obrigações de longo prazo é superior à soma dos recebimentos de origem orçamentária líquida)
	< 1	Div. Fundada < RLR (a soma das obrigações de longo prazo é inferior à soma dos recebimentos de origem orçamentária líquida)
Limite de Endividamento (QLimEnd2)	= 1	Operações de Crédito = Receita Líquida Real
	> 1	Oper. de Créd. > Rec. Líq Real (o montante das operações de crédito realizadas no exercício é superior ao valor da receita líquida real)
	< 1	Oper. de Créd. < Rec. Líq Real (o montante das operações de crédito realizadas no exercício é inferior ao valor da receita líquida real)
Dispêndio da Dívida (QDispDiv)	= 1	(Σ Amortizações + Encargos) = Receita Líquida Real
	< 1	(Σ Amortizações + Encargos) > RLR (Σ dos pagamentos relativos à amortização, mais juros e encargos da dívida, é superior à soma dos recebimentos da RLR)
	< 1	(Σ Amortizações + Encargos) < RLR (Σ dos pagamentos relativos à amortização, mais juros e encargos da dívida, é inferior à soma dos recebimentos da RLR)

Fonte: Kohama (1999, p. 44)

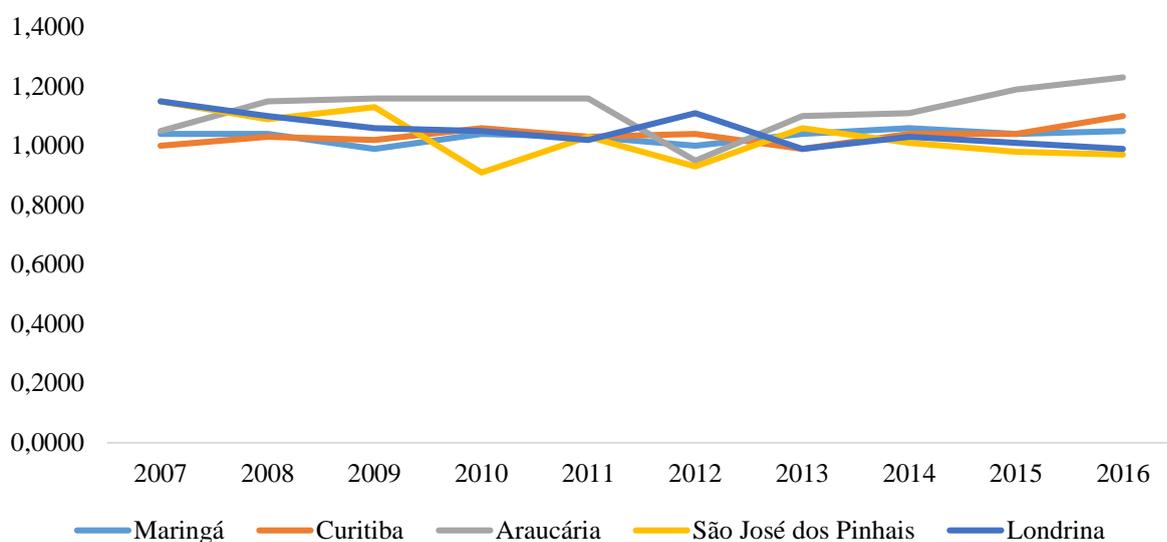
O ferramental utilizado na estruturação do planejamento público, compreende a estruturação do Plano Plurianual (PPA), entendido como um planejamento de médio prazo, com horizonte de quatro anos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na qual constam as prioridades e as metas da administração pública, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), o orçamento público, com a definição de fontes de receitas e especificação de despesas, em consonância com o PPA e com a LDO.

Assim, de acordo com Hoffmann (1980, p. 309), a definição das proporções estatísticas, tem como fim permitir a comparação de situações, no caso do setor público, circunscritas ao período e aos fatos econômicos relacionados.

4 RESULTADOS

Os resultados do quociente de execução orçamentária (QEOrç), demonstraram que na maior parte do período, os municípios apresentaram superavit orçamentário, ou seja, as ferramentas

utilizadas no planejamento foram eficientes, com superestimação das despesas programadas e/ou contingenciamentos de gastos, em cenários de fortes oscilações econômicas (gráfico 1).



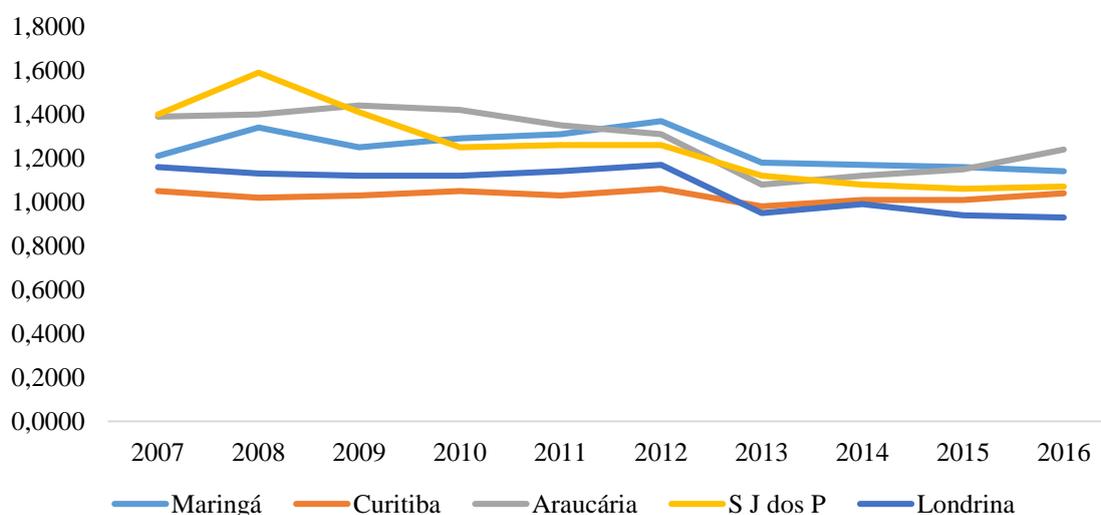
Fonte: IBGE (2019); IPARDES (2019); Curitiba (2019); Londrina (2019); Maringá (2019); São José dos Pinhais (2019); Araucária (2019).

Gráfico 1: Quocientes de Execução Orçamentária

A existência de deficit orçamentário ocorreu em 14% das programações, sendo que a maior discrepância foi identificada no município de São José dos Pinhais no ano de 2010, com uma margem de erro de 9%, entre os valores orçados e os realizados.

Cabe salientar, também, que após o ano de 2013 houve uma piora no planejamento orçamentário, com superestimações em Curitiba, de mais de 10%, em Maringá com 5%, e em Araucária com de 23%, negando a hipótese que haveria redução no índice com instabilidade fiscal.

A análise do quociente de execução orçamentária corrente (QEOrcCorr), exibiu situações de superavit amplos no período investigado, com exceção do município de Londrina, que apresentou deficit, com alienação de bens e diminuição do patrimônio no período 2013 a 2016 (gráfico 2).



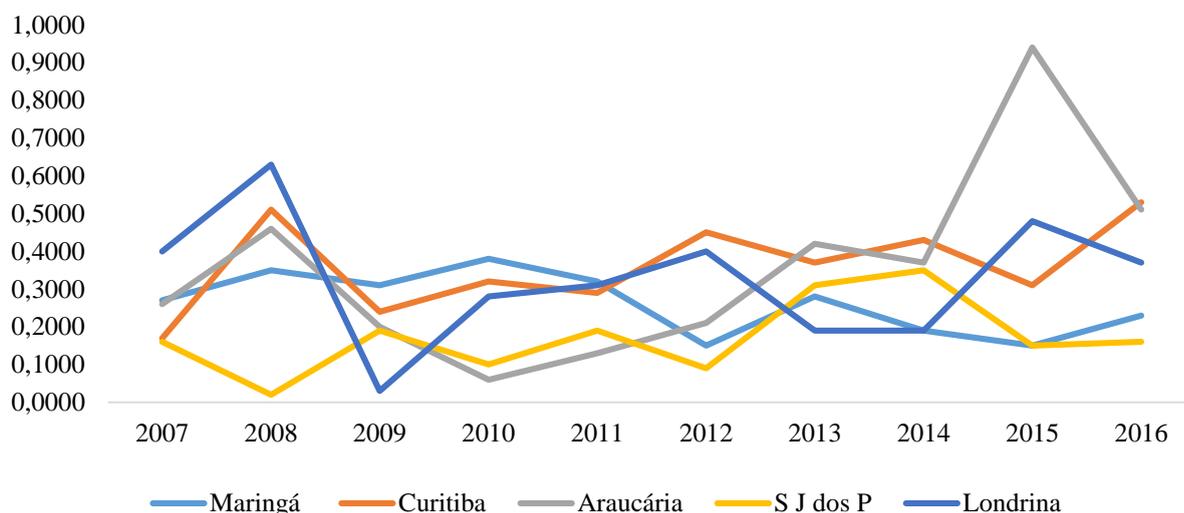
Fonte: IBGE (2019); IPARDES (2019); Curitiba (2019); Londrina (2019); Maringá (2019); São José dos Pinhais (2019); Araucária (2019).

Gráfico 2: Quocientes de Execução Orçamentária Corrente

Considerando as médias dos superavit, três municípios apresentaram excedentes expressivos: Araucária de 29%, São José dos Pinhais de 25% e Maringá de 24,2%. O município de Curitiba exibiu situações de pequenos superavit, com um momento de deficit, indicando utilização plena dos valores disponíveis.

Após o ano de 2012, os resultados apontaram para valores mais próximos do equilíbrio, indicando menores sobras financeiras, com aumento do risco de alienação de bens, diminuição dos patrimônios e/ou solicitação de empréstimos, uma vez que havia no horizonte incertezas quanto a capacidade da economia se em manter na rota de crescimento.

As ponderações estruturadas nos quocientes de execução orçamentária de capital (QEOrçCap), podem ser consideradas normais durante todo o período, dado a preponderância do gasto corrente frente o gasto de capital. Na quase totalidade das esferas de poder, o fato ocorrido é uma constatação real, pois muitos gestores públicos direcionam prioritariamente os recursos financeiros para os gastos com pessoal, inseridos nas despesas correntes (gráfico 3).



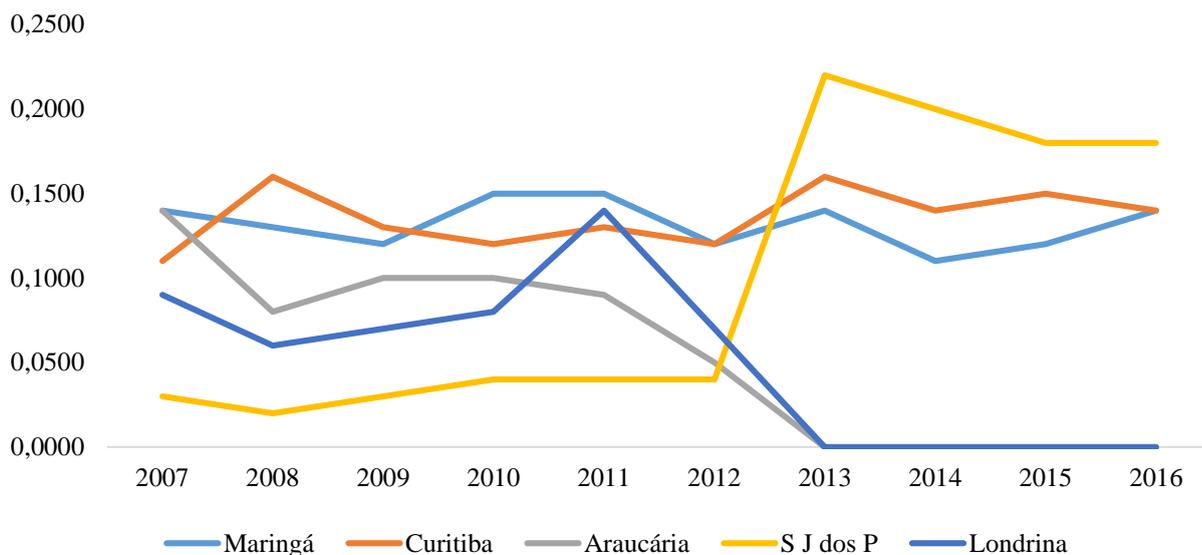
Fonte: IBGE (2019); IPARDES (2019); Curitiba (2019); Londrina (2019); Maringá (2019); São José dos Pinhais (2019); Araucária (2019).

Gráfico 3: Quocientes de Execução Orçamentária de Capital

Pontualmente, as maiores destinações de capital foram observadas nos municípios de Curitiba com 0,362, de Araucária com 0,356 e de Londrina com 0,328. Em Curitiba houve um desembolso linear ao longo do tempo, em Araucária os maiores gastos ocorreram de 2012 para frente e em Londrina nos dois últimos anos do período investigado.

Os menores níveis de aplicação ocorreram em São José dos Pinhais e Maringá, sendo que no primeiro as médias sempre foram baixas, confirmando a opção por alocações nas despesas correntes, cujos resultados podem representar ganhos eleitorais importantes para os gestores públicos.

Nas leituras dos quocientes de limite de endividamento I (QLimEndI), foram identificados que as somas das obrigações de longo prazo foram inferiores à soma dos recebimentos de origem orçamentária líquidos, indicando a prudência, em virtude dos imperativos da LRF e do risco de inelegibilidade, e/ou falta de autorização dos legislativos para a tomada de novos empréstimos (gráfico 4).



Fonte: IBGE (2019); IPARDES (2019); Curitiba (2019); Londrina (2019); Maringá (2019); São José dos Pinhais (2019); Araucária (2019).

Obs.: Araucária e Londrina: valores indisponíveis para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

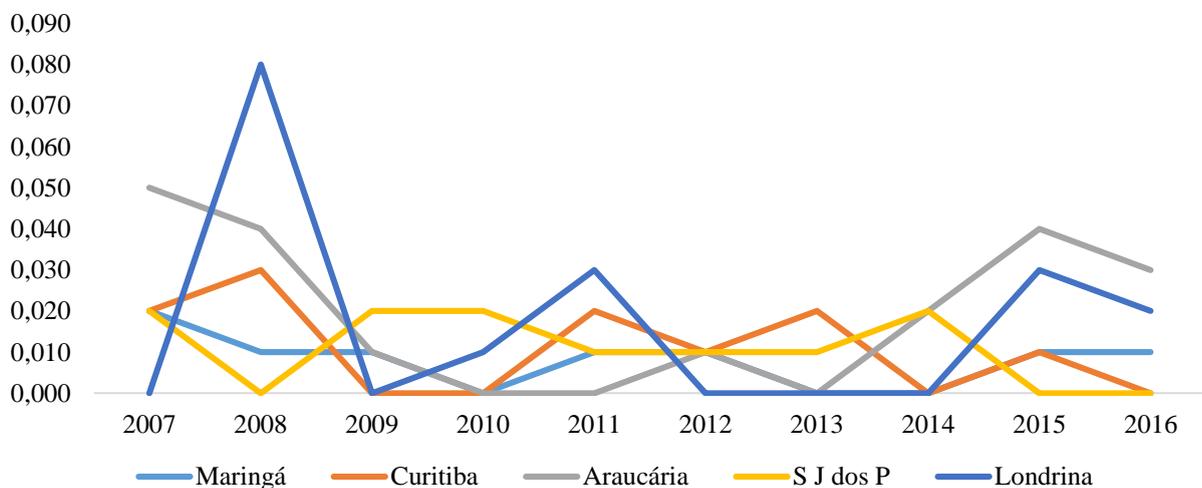
Gráfico 4: Quocientes de Limite de Endividamento I

Os maiores comprometimentos de receitas líquidas aconteceram nos municípios de Curitiba e Maringá, cujos indicadores apontaram 0,136 e 0,132, respectivamente, com maiores aportes ao final do período de investigação.

Conjuntamente, em Araucária e em Londrina, com análises parciais, que contemplam períodos de crescimento do produto nacional, o peso das obrigações de longo prazo foi menor que os observados para Curitiba e Maringá, no mesmo intervalo, indicando menores comprometimentos dos saldos anuais disponíveis naqueles anos.

Em São José dos Pinhais, que apresentou a melhor relação entre dívida fundada de longo prazo e receita líquida de curto prazo, houve uma piora dos quocientes após o ano de 2012, justificado pelo aumento dos gastos correntes e pelas dificuldades de serem reduzidos, num contexto de perda de eleitores.

Nas cinco economias regionais os quocientes de limite de endividamento II (QlimEndII), apresentaram reduzidos montantes na tomada de recursos na categorização de operações de crédito, frente às entradas aos totais de receitas líquidas reais (gráfico 5).



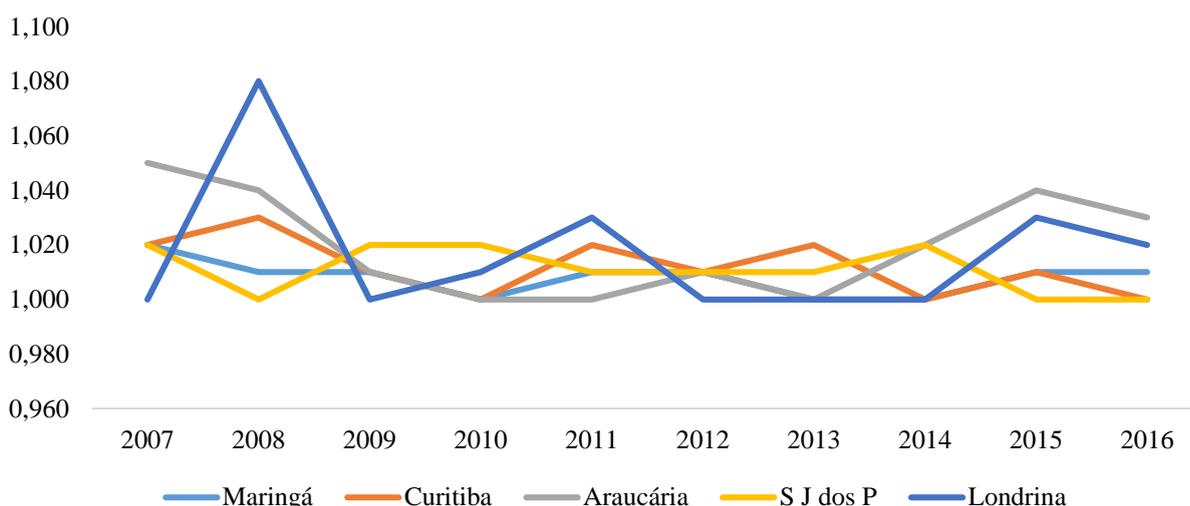
Fonte: IBGE (2019); IPARDES (2019); Curitiba (2019); Londrina (2019); Maringá (2019); São José dos Pinhais (2019); Araucária (2019).

Gráfico 5: Quocientes de Limite de Endividamento II

As maiores utilizações de créditos foram anotadas em Araucária, com quociente de 0,020, pois mesmo com a existência de superavit corrente, houve um direcionamento de recursos financeiros para o pagamento da dívida do município. De outra forma, os menores desembolsos ocorreram no município de Maringá, com índice de 0,008, e neste caso compatível com o elevado superavit corrente da cidade.

Nos anos de 2009, 2013 e 2014, houve menor utilização das operações de crédito para o equacionamento das contas, sendo que nos dois anos iniciais a utilização de recursos de terceiros foi maior, coincidindo com os momentos em que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) foi reduzido pelo governo federal, com o objetivo de aumentar a venda de produtos, gerando ampliação nas arrecadações por força do volume vendido.

Nas ponderações sobre quocientes de dispêndio da dívida ($Q_{dispDiv}$), no geral a soma de todos os desembolsos foi superior ou de outra forma a integralidade dos pagamentos com amortização, juros e encargos das dívidas, superou a soma dos recebimentos derivados da receita líquida real, melhorando os perfis de endividamento no longo prazo (gráfico 6).



Fonte: IBGE (2019); IPARDES (2019); Curitiba (2019); Londrina (2019); Maringá (2019); São José dos Pinhais (2019); Araucária (2019).

Gráfico 6: Quocientes de Dispêndio da Dívida

Especificamente em 2010, 2012 e 2013, ocorreram as maiores situações de igualdades entre os pagamentos e a receita líquida real, indicando uma situação análoga a rolagem da dívida sem tomada de novos recursos, mas sem o abatimento dos principais.

Em Araucária, Londrina e Curitiba, nessa ordem, os montantes abatidos foram os maiores em todo o período. Em Londrina existiu um grande esforço de destinações nos dois anos iniciais, enquanto que em Araucária e em Maringá houve melhora, com estabilidade em Curitiba e São José dos Pinhais.

5. CONCLUSÕES

A existência do setor público encontra justificativa na promoção do bem-estar, da segurança e da justiça, nos quais os cidadãos, com acesso de bens e serviços públicos universais e regimes democráticos, devem monitorar o desempenho financeiro.

No Brasil, a definição de práticas saudáveis para os governos pela LRF, reforçou a tese segundo a qual a norma, impositiva, representa o equilíbrio macroeconômico, visto que promoveu a nação a um novo patamar, com o qual o planejamento tem sido aperfeiçoado, agregando a transparência e a publicidade dos atos públicos, tornando a responsabilização dos gestores públicos um fato.

A construção de indicadores fiscais, estruturados com base em valores projetados e realizados, representa um importante subsídio para a compreensão das contas públicas por parte da sociedade, pois permite o confronto dos dados e a mensuração do desempenho entre os diferentes membros da federação brasileira.

Nas tabulações do quociente de execução orçamentária (QEOrç), ficou evidente que os mecanismos de planejamento público conseguiram compatibilizar as projeções de receitas e as despesas programadas, frente as oscilações econômicas ocorridas no período.

Os quocientes de execução orçamentária, corrente (QEOrçCorr) e de capital (QEPrçCap), apresentaram os resultados esperados, confirmando a supremacia e a rigidez dos gastos correntes, delegando ao setor privado as atribuições do investimento produtivo, diante das reduzidas destinações do poder público na rubrica investimento.

A análise dos compromissos financeiros de longo prazo (QlimEnd I), indicou quocientes menores do que as disponibilidades de caixa anuais, evidenciando a existência de superavit ou utilização plena dos recursos, e mesmo a inexistência de arranjos políticos favoráveis para a alavancagem financeira via operações de crédito (QlimEnd II). Outro fato relevante, foi o esforço fiscal e/ou quitação de compromissos financeiros, para reduzir os volumes das dívidas fundadas (QdivFun), especialmente nos municípios de Curitiba, Londrina e Araucária.

6. REFERÊNCIAS

- Araucária. Prefeitura Municipal. Balanço Geral, 2002 a 2013. Disponível em: <www.araucaria.pr.gov.br>. Acesso em 22 fev 2019.
- Brasil. Ministério da Economia (Ed.). Conceitos sobre orçamento. 2015. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/conceitos-sobre-orcamento>>. Acesso em: 22 maio 2015.
- BRASIL. Tesouro Nacional. Tesouro Nacional (Comp.). Receita Líquida Real. 1997. Disponível em: <<http://www.tesouro.gov.br/-/receita-liquida-real>>. Acesso em: 22 fev. 2019.
- Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de Receita Nacional: Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. – 1. ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. 330 p.
- Cruz, Cláudia Ferreira da; Afonso, Luís Eduardo. Gestão fiscal e pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, p. 126-148, fev. 2018. ISSN 1982-3134. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/73930/70962>>. Acesso em: 10 out 2018.
- Culau, Ariosto Antunes; fortis, Martin Francisco de Almeida. Transparência e controle social na administração pública brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. XI Congreso Internacional delClad Sobre La Reforma del Estado y de La Administración Pública: Ciudad de Guatemala, Ciudad de Guatemala, v. 7, n. 10, p.1-31, nov. 2006.
- Curitiba. Prefeitura Municipal. Balanço Gal, 2002 a 2013. Disponível em: <www.curitiba.gov.br>. Acesso em: 22 fev 2019.

Hoffmann, Rodolfo. Estatística para Economistas. São Paulo: Pioneira, 1980.

Instituto brasileiro de geografia e estatística (IBGE). Divisão Regional. Disponível em: <www.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/default_div_int.Shtm?C=1>. Acesso em: 23 mar 2019.

_____. IBGE Cidades. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/maringa/panorama>>. Acesso em: 23 mar 2019.

Instituto paranaense de desenvolvimento econômico e social (IPARDES). Base de Dados. Disponível em: <www.ipardes.gov.br/imp/index.php>. Acesso em: 20 mar 2019.

Kloha, Philip; Weissert, Carol S.; kleine, Robert. Developing and testing a new composite model to predict local fiscal distress. *PublicAdministrationReview*, v. 65, n. 3, p. 313-323, 2005.

Kohama, H. Balanços públicos: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1999.

Kopits, George; CRAIG, Jon. Transparency in government operations. IMF — Occasional Paper, n. 152, p.1 -42, fev. 1998.

Londrina. Prefeitura Municipal. Balanço Geral, 2002 a 2013. Disponível em: <www.londrina.pr.gov.br>. Acesso em: 25 mar 2019.

Maringá. Prefeitura Municipal. Balanço Geral, 2002 a 2013. Disponível em: <www.maringa.pr.gov.br>. Acesso em: 22 fev 2019.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Manual de Contabilidade aplicada ao setor público: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários. 5. ed. Brasília, Disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/137713/Parte_I_-_PCO.pdf>. Acesso em: 22 fev 2019.

Rodrigues, Marta Maria Assumpção. Políticas Públicas. São Paulo: Publifolha (Folha Explica), 2013.

Riani, Flávio. Economia do setor público: uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

Rio de Janeiro. Sefaz. Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro. Dívida Pública. 2013. Disponível em: <<http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz>>. Acesso em: 22 fev 2019.

São José dos Pinhais. Prefeitura Municipal. Balanço Geral, 2002 a 2013. Disponível em: <www.sjp.pr.gov.br>. Acesso em: 05 fev 2019.

Silva, Daiane Rodrigues da; Bonacim, Carlos Alberto Grespan. A Influência da Lei De Responsabilidade Fiscal na Gestão das Contas Públicas Segundo A Percepção De Um Contador. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p.148-168, out. 2010.

Vignoli, Francisco Humberto. Legislação e execução orçamentária. In Biderman, Ciro; Arvate, Paulo. *Economia do setor público no Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.